

2ª e 4ª da Lei Federal n. 6.938, de 31 de agosto de 1981, no Decreto Municipal n. 14.114/2020 e nos termos do Processo Administrativo n. 50838/2021-14.

OBJETO: Definir o valor e o modo pelo qual a COMPROMISSÁRIA deve cumprir a obrigação de compensação ambiental determinada na Manifestação Jurídica de fls. 151-154, dos autos do processo n. 50838/2021-14.

VALOR DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL: O valor da compensação ambiental é de R\$ 9.309,10 (nove mil, trezentos e nove reais e dez centavos), que corresponde a 0,5% do valor de referência, que é de R\$ 1.861.819,00 (um milhão, oitocentos e sessenta e um mil, oitocentos e dezenove reais), tendo como base o art. 64, do Decreto Municipal n. 14.114/2020. O empreendimento foi enquadrado nos critérios ambientais previstos no item VII, do Quadro 3 (Implantação em Unidades de Conservação - Área Diretamente Afetada (ADA)).

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura.

ASSINATURAS: Luis Eduardo Costa e Antonio Carlos de Paula Junior.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JANEIRO DE 2023.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendência de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL n. 05, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana - SEMADUR e a Empresa Top Farma Distribuidora de Medicamentos Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 23, VI e 225, § 3º da Constituição Federal, nos artigos 2ª e 4ª da Lei Federal n. 6.938, de 31 de agosto de 1981, no Decreto Municipal n. 14.114/2020 e nos termos do Processo Administrativo n. 50838/2021-14.

OBJETO: Definir o valor e o modo pelo qual a Compromissária deve cumprir a obrigação de compensação ambiental determinada na Manifestação Jurídica de fls. 151-154, dos autos do processo n. 50838/2021-14.

VALOR DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL: O valor da compensação ambiental é de R\$ 2.983,36 (dois mil, novecentos e oitenta e três reais e trinta e seis centavos), que corresponde a 0,5% do valor de referência, que é de R\$ 596.672,50 (quinhentos e noventa e seis mil, seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), tendo como base o art. 64, do Decreto Municipal n. 14.114/2020. O empreendimento foi enquadrado nos critérios ambientais previstos no item VII, do Quadro 3 (Implantação em Unidades de Conservação - Área Diretamente Afetada (ADA)).

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura.

ASSINATURAS: Luis Eduardo Costa e Antonio Carlos de Paula Junior.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JANEIRO DE 2023.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendência de Técnica Legislativa

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 29 DE DEZEMBRO DE 2022, AO CONTRATO n. 02, DE 2/1/2020.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e a Empresa Diagnolab Laboratórios Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 57, inciso II, § 2º e 65, § 8º, ambos da Lei Federal n. 8.666/93, bem como no Decreto Municipal n. 14.728/2021, e na Justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 48745/2019-70.

OBJETO: Retificação da Cláusula segunda do segundo termo aditivo, a prorrogação do prazo de vigência e a aplicação do reajuste do IPCA-E do período no valor do Contrato n. 02/2020, para continuidade na prestação dos serviços de atendimento.

RETIFICAÇÃO: Fica alterada a Cláusula Nona do Contrato n.02/2020, sendo que onde constou "9.1 - (...) com base na variação do índice do IGPM", passe a constar "9.1 - (...) com base na variação do índice do IPCA-E.", com efeitos a partir da data de 2/1/2022".

PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n. 02/2020, por mais 12 (doze) meses.

REAJUSTE: Fica reajustado em, 6,85% (seis inteiros e oitenta e cinco centésimos por cento), passando o valor atual de R\$ 563.097,63 (quinhentos e sessenta e três mil, noventa e sete reais e sessenta e três centavos), para R\$ 601.844,12 (seiscentos e um mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e doze centavos).

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: FONTE DE RECURSO: 10 - Recursos do Sistema Único de Saúde/SUS; PROG. DE TRABALHO: 0202 10 301 0001 4001; ELEM. DESP.: 33903912 - Locação de Máquinas, Móveis e Equipamentos.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 02/2020, desde que não conflite com o presente instrumento.

ASSINATURAS: Sandro Trindade Benites e Mariana Marica de Souza Ribeiro.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 9 DE JANEIRO DE 2023, AO CONTRATO n. 17, DE 17/1/2022.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e a Empresa Abrace Serviços de Saúde em Domicílio EIRELI.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 57, inciso II, § 2º e 65, § 8º, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21/6/1993, bem como no Decreto Municipal n. 14.728/2021 e alterações posteriores, e na Justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 109039/2022-06, desmembrado do Processo Principal n. 96055/2021-97.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e aplicação do reajuste do período no valor do Contrato n. 17/2022, para continuidade na prestação dos serviços de atendimento domiciliar (home care), para atender a demanda judicial em favor do paciente Rafael Fernandes Magalhães Pinto.

PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n. 17/2022 por mais 12 (doze) meses.

REAJUSTE: Fica reajustado o presente Contrato em, aproximadamente, 6,85% (seis inteiros e oitenta e cinco centésimos por cento), com base no índice do IPCA-E.

VALOR: O do Contrato passará de R\$ 28.999,89 (vinte e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos) para R\$ 30.986,72 (trinta mil, novecentos e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos).

DOTAÇÃO: Fonte de Recurso: 01 - Recursos do Tesouro; Programa de trabalho: 0106 10 302 0001 4002; Elemento de despesa: 33909103 - Decisões Judiciais proferidas em Mandado de Segurança e Medidas Cautelares da Função Saúde.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 17/2022, desde que não conflitem com o presente instrumento.

ASSINATURAS: Sandro Trindade Benites e Cleber Ferraro Vasques.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE JANEIRO DE 2023.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendência de Técnica Legislativa

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 9 DE JANEIRO DE 2023, AO CONTRATO n. 11, DE 16/1/2019.

PARTES: Município de Campo Grande-MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento - SEFIN e a Empresa Associação Comercial e Industrial de Campo Grande.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, §2º, da Lei Federal n. 8.666, de 21/6/93, atualizada pela Lei Federal n. 9.648, de 27/5/98 e na Justificativa, anexa aos autos do Processo Administrativo n. 80785/2018-25.

OBJETO: Prorrogação do período de vigência do Contrato n. 11, de 16/1/2019, por mais 12 (doze) meses, conforme e-mail manifestando interesse entre as partes.

VALOR: Ficam mantidas os valores praticados pelo terceiro Termo Aditivo, para os serviços previstos no contrato, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento/SEFIN.

PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n. 11/2019, por mais 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO: Unidade Gestora: 2600f - Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento - SEFIN; Fonte do Recurso: 1 - Recursos do Tesouro; Prog. de Trabalho: 101 04 129 0100 2075; Elem. de Desp.: 33903999.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas e condições do Contrato n. 11/2019 e de seus Termos Aditivos, desde que não conflitem com o presente instrumento.

ASSINATURAS: Marcia Helena Hokama e Renato Paniago da Silva.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE JANEIRO DE 2023.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendência de Técnica Legislativa



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/001/2022 – SESEDES

1. JUSTIFICATIVA

1.1. O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 67, inciso V, da Lei n. 5.793, de 03 de janeiro de 2017 c/c Art. 15, inciso V, e Arts. 28 a 30, todos da Lei Complementar n. 358, de 29 de agosto de 2019, e com fundamento no Art. 37 da Constituição Federal de 1988, na Lei Complementar nº 190, de 22 de dezembro de 2011, na Lei nº 13.022, de 08 de agosto de 2014, na Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, no Decreto nº 9.847, de 25 de junho de 2019, e no Decreto nº 10.030, de 30 de setembro de 2019, torna público a Convocação dos Guardas Civis Metropolitanos que Possuem Autorização ou Porte Funcional de Arma de Fogo de Repetição (Revolver) para apresentação do Laudo Psicológico e, posteriormente, Participarem do 4º CURSO DE CAPACITAÇÃO DE GUARDAS CIVIS METROPOLITANOS NA UTILIZAÇÃO DE ARMAMENTO LETAL, SEMIAUTOMÁTICA PISTOLA .40, para MANTER A AUTORIZAÇÃO OU O PORTE DE ARMA DE FOGO.

2. OBJETIVO

2.1. Tornar público a convocação dos Guardas Civis Metropolitanos que possuem porte funcional de arma de fogo e que concluíram com aproveitamento os cursos, que habilitaram os servidores na utilização de armamento letal (Curso de Patrulheiros, 1º ou 2º Curso de Capacitação para Utilização de Armamento Letal), para apresentarem o Laudo Psicológico (aprovado por psicólogos credenciados pela Superintendência Regional de Polícia Federal em Mato Grosso do Sul), para fins de renovação da autorização ou do porte funcional de arma de fogo;
2.1.1. Os Guardas Civis Metropolitanos relacionados no ANEXO II do EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA Nº 008/2022 – SESEDES, publicado em Diário Oficial do Município – DIOGRANDE

| Diário Oficial de Campo Grande - DIOGRANDE Estado de Mato Grosso do Sul | |
|---|----|
| Prefeitura Municipal de Campo Grande - Secretaria Municipal de Gestão Av. Afonso Pena, 3.297 - Centro Fone (067) 4042-1321 CEP 79002-942- Campo Grande-MS www.campogrande.ms.gov.br/DIOGRANDE diogrande@seges.campogrande.ms.gov.br | |
| Publicação de Matéria por centímetro linear de coluna R\$ 8,32 | |
| SUMÁRIO | |
| LEIS..... | 01 |
| SECRETARIAS | 01 |
| ADMINISTRAÇÃO INDIRETA | 09 |
| ATOS DE PESSOAL | 09 |
| ATOS DE LICITAÇÃO | 11 |
| ÓRGÃOS COLEGIADOS | 12 |
| PUBLICAÇÕES A PEDIDO | 14 |

n. 6.705, de 13 de julho de 2022;

2.2. O requisito do Laudo de Avaliação Psicológica constante no subitem 3.1 deste Edital, tem amparo jurídico na decisão proferida pela 2ª Vara de Direitos Difusos, Coletivos e Individuais Homogêneos, da Comarca de Campo Grande/MS, nos autos do Mandado de Segurança Coletivo n. 0808726-19.2020.8.12.0001, que, analisando o critério de exigência do Laudo Psicológico e a necessidade de que o candidato deve apresentar Laudo Psicológico a custos próprios, decidiu na Sentença de fls. 197-201, da seguinte forma: "Ante o exposto, com o parecer, conheço do recurso de agravo interposto por Associação da Guarda Municipal de Campo Grande/MS, mas nego-lhe provimento. Este também foi o entendimento exposto no parecer do Ministério Público juntado nestes autos às fls. 153/159, veja-se: Depreende-se das normas legais apresentadas que o Edital de Convocação n. 008/2020 SESDES está dentro dos parâmetros legais, referentes à sua competência. É previsto nas normas legais, por exigência do órgão fiscalizador e regulamentador "Polícia Federal", a determinação que é indispensável a obtenção de Laudo Psicológico por psicólogos credenciados juntamente com a Polícia Federal, para obtenção do Porte de Armas Funcional. Não encontra disposto a submissão da Secretaria Municipal em arcar com os custos para eventual Laudo Psicológico, perante as disposições legais Federais. (...) Ante o exposto e com o parecer ministerial, denego a segurança e julgo extinto o processo, com resolução de mérito, com fundamento no art. 487, inciso I, do CPC".

2.3. Após a entrega dos documentos constantes no subitem 3.4 deste edital, os Guardas Civis Metropolitanos serão convocados para iniciarem o 4º Curso de Capacitação de Guardas Civis Metropolitanos na Utilização de Armamento Letal, Semiautomática Pistola .40, para Manter a Autorização ou o Porte de Arma de Fogo

3. DA CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DO LAUDO PSICOLÓGICO

3.1. Os Guardas Civis Metropolitanos relacionados no **ANEXO I - RELAÇÃO DOS SERVIDORES COM O LAUDO PSICOLÓGICO VENCIDO** no mês de novembro e/ou dezembro de 2022 deste Edital, deverão apresentar os comprovantes originais do subitem 3.4 deste edital, exclusivamente na Divisão de Cursos e Capacitação Profissional - DCCP da Guarda Civil Metropolitana de Campo Grande/MS, sito a Rua Usi Tomi, 567 - Carandá Bosque I;

3.2. Períodos: relacionados no **ANEXO I** deste edital;

3.3. Horários: relacionados no **ANEXO I** deste edital;

3.4. O servidor deverá apresentar os seguintes comprovantes originais (e cópias quando solicitados):

a) Laudo Psicológico (aprovado por psicólogos credenciados pela Superintendência Regional de Polícia Federal em Mato Grosso do Sul);

3.5. O Laudo Psicológico constante na alínea "a", do subitem 3.4, deverá ser realizado com antecedência de, no máximo, 30 (trinta) dias da data de sua entrega;

3.6. O Laudo Psicológico deverá obrigatoriamente ser realizado por profissionais de instituições ou empresas especializadas, credenciados pela Polícia Federal, especificamente para esse fim, sendo que as despesas ocorrerão a expensas do candidato (Link dos credenciados MS: <https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/armas/psicologos/psicologos-credenciados/mato-grosso-do-sul>);

3.7. O candidato que não comparecer na data e horário determinados na convocação, para entrega do Laudo de Avaliação Psicológica, ou que não obter o resultado de "Apto", será eliminado da Capacitação;

3.8. Não será aceito o Laudo Psicológico, entregues por terceiros, exceto, através de procurador munido de procuração devidamente preenchida e de acordo com legislação vigente, com firma reconhecida em cartório;

3.9. Não será aceito entrega de qualquer documento por via postal ou *fac-símile*, fax, e-mail ou aplicativos de mídias sociais, nem fora dos padrões e prazos estabelecidos neste edital;

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JANEIRO DE 2023

ANDERSON GONZAGA DA SILVA ASSIS
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

ANEXO I - RELAÇÃO DOS SERVIDORES COM O LAUDO PSICOLÓGICO VENCIDO NO MÊS DE NOVEMBRO E/OU DEZEMBRO DE 2022

Relação dos servidores cujo **LAUDO PSICOLÓGICO** vencidos em novembro e/ou dezembro/22, Capacitação de Guardas Civis Metropolitanos na Utilização de Armamento Letal, Semiautomática Pistola .40, Manter a Autorização ou o Porte de Arma de Fogo

| DATA | HORA | QTD | CAD. | NOME |
|------------|-------|-----|-----------|-------------------------------------|
| 10/02/2023 | 08:00 | 1 | 387559/01 | ADRIANA CARDOSO DOS SANTOS DA SILVA |
| | | 2 | 392497/01 | ADRIANO FERREIRA DA SILVA |
| | | 3 | 393627/01 | ALAN ALESSANDRO DA SILVA BATISTA |
| | | 4 | 388636/01 | ALESSANDRO FERREIRA RAMIRES |
| | | 5 | 389851/01 | ALEX BUYTENDORP |
| | | 6 | 392923/01 | ALEXANDRE BOTELHO MARTINEZ |
| | | 7 | 388939/02 | ALEXANDRO ALVES PAIVA |
| | | 8 | 392519/01 | ALEXSANDER ORTIZ JARA |
| | | 9 | 350150/02 | ANDERSON CAMILO DE OLIVEIRA |
| | | 10 | 397741/01 | ANDRÉ GONÇALVES MELLO |
| | | 11 | 387097/01 | ANDRÉ LUIZ BORGES |
| | | 12 | 394122/01 | ANDRÉ VIEIRA LOPES |
| | | 13 | 394100/01 | ANTONIO THEODORO DA SILVA |
| | | 14 | 387441/01 | AURELIANO SOUSA DA SILVA |
| | | 15 | 387245/01 | CLÁUDIO ROBERTO GUEDES DE SÁ |
| | | 16 | 383591/01 | CLAYTON ANDERSON DA SILVA |
| | | 17 | 392540/01 | CLEBER PINHEIRO RODRIGUES |
| | | 18 | 388624/01 | CLEITON DAMACENO ZERI |
| | | 19 | 389887/01 | DIEGO MATTOS DA SILVA |
| | | 20 | 390494/01 | EDIVALDO DOMINGOS MELO |

| | | | | | | |
|------------|-------|------------|-----------|-----------------------------------|-----------|----------------------------------|
| 10/02/2023 | 09:00 | 21 | 390916/01 | EDUARDO SILVA DE ABREU | | |
| | | 22 | 389834/01 | ELISON SILVA DE OLIVEIRA | | |
| | | 23 | 312177/01 | EMERSON ARAÚJO RIBEIRO | | |
| | | 24 | 377422/04 | EREVALDO GONÇALVES LANZARINI | | |
| | | 25 | 385936/01 | ERYSON DE OLIVEIRA LEITE | | |
| | | 26 | 380356/02 | EVERALDO PONCE OJEDA | | |
| | | 27 | 393619/01 | EVERSON DA SILVA MENEZES | | |
| | | 28 | 397723/01 | EWERTON FIDALGO RODRIGUES | | |
| | | 29 | 375881/02 | FABIO CARVALHO DA SILVA | | |
| | | 30 | 387637/01 | FABIO HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA | | |
| | | 31 | 389868/01 | FERNANDO JOSE MULLER CRESPIM | | |
| | | 32 | 397783/01 | GELSON TEOTONIO CHAGAS DA SILVA | | |
| | | 33 | 397823/01 | GERSON MENDES DE ALMEIDA | | |
| | | 34 | 393623/01 | GIVANILDO DE SOUZA BENITES | | |
| | | 35 | 387413/01 | GUSTAVO KENJI ANDRADE TERUYA | | |
| | | 36 | 394110/01 | GUSTAVO SILVA MONTEIRO | | |
| | | 37 | 392129/01 | HUDSON DE ARAUJO FREITAS | | |
| | | 38 | 393631/01 | IRINEU FERREIRA DE JESUS FILHO | | |
| | | 39 | 397781/01 | IVAN TEODORO DA COSTA | | |
| | | 40 | 362689/03 | IZAU EVANGELISTA MARQUES | | |
| | | 10/02/2023 | 10:00 | 41 | 387373/01 | JARY MUZILI OLIVEIRA LIMA |
| | | | | 42 | 379734/02 | JEFFERSON DE BARROS CARDOSO |
| | | | | 43 | 387415/01 | JOCIMAR CALDEIRA CABRAL |
| | | | | 44 | 387300/01 | JORGE MARTINS FLORES |
| | | | | 45 | 380204/02 | JOSE LEONIDES RODRIGUES DE SOUZA |
| | | | | 46 | 388918/02 | LEANDRO MONTEIRO DA SILVA |
| | | | | 47 | 392137/01 | LEONARDO DIAS BATISTA SINGAMI |
| | | | | 48 | 387105/01 | LILIAN HENRIQUE BARBOSA |
| | | | | 49 | 389163/02 | LILIANE CAMINHA DE OLIVEIRA |
| | | | | 50 | 388290/02 | LÚCIO LEITE RONDON |
| | | | | 51 | 394097/01 | LUIZ FERNANDO SILVA ESCOBAR |
| | | | | 52 | 392916/01 | MARCELO FERREIRA LARA DE LIMA |
| | | | | 53 | 386083/01 | MÁRCIO ALVES RIBEIRO |
| | | | | 54 | 394119/01 | MARCIO DIEGO DOS SANTOS |
| | | | | 55 | 390854/01 | MARCO ANTONIO ANDRADE TEIXEIRA |
| | | | | 56 | 392748/01 | MARCOS SERGIO FRANCISCO IRALA |
| | | | | 57 | 387255/01 | MARILSA PACHECO DA SILVA |
| | | | | 58 | 387371/01 | MÁRIO MÁRCIO GONÇALVES QUEIROZ |
| | | | | 59 | 387188/01 | MARLENE DA SILVA DE SOUSA |
| | | | | 60 | 393626/01 | NATALICIO BELIZARIO CANALE |
| 10/02/2023 | 13:00 | 61 | 387642/01 | NILSON DE LIRA SIMÕES | | |
| | | 62 | 387695/01 | NIVALDO DO NASCIMENTO | | |
| | | 63 | 392937/01 | ORIONTINO ALVES PONCIO FILHO | | |
| | | 64 | 390889/01 | RAFAEL GOMES FERREIRA DA SILVA | | |
| | | 65 | 390961/01 | RENATO DIAS BITENCOURT | | |
| | | 66 | 387693/01 | RENNE MENDES | | |
| | | 67 | 387640/01 | RODRIGO BERNARDES BENÍTES | | |
| | | 68 | 394116/01 | RODRIGO DE AZEVEDO DA SILVA | | |
| | | 69 | 385673/02 | ROMULO MATHEUS DOS SANTOS ARCO | | |
| | | 70 | 385828/01 | ROSEMBERG APARECIDO FIGUEIREDO | | |
| | | 71 | 387513/01 | SEBASTIÃO RODRIGUES FRANCO | | |
| | | 72 | 376543/02 | SILAS SILVA DE ARAUJO | | |
| | | 73 | 387152/01 | THIAGO EUSTÁQUIO DA SILVA BARBOSA | | |
| | | 74 | 394111/01 | WAGNER CESAR DA SILVA D'AURIA | | |
| | | 75 | 387434/01 | WALMIR BARBOSA LIMA | | |
| | | 76 | 387453/01 | WEBERSON DA SILVA NOGUEIRA | | |
| | | 77 | 389879/01 | WILBER NIZA DOS SANTOS | | |
| | | 78 | 387275/01 | WILLIAN DO NASCIMENTO SILVA | | |

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2023 - SESDES

1. JUSTIFICATIVA

1.1. O **SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 67, inciso V, da Lei n. 5.793, de 03 de janeiro de 2017 c/c art. 15, inciso V, e Arts. 28 a 30, todos da Lei Complementar n. 358, de 19 de agosto de 2019, e com fundamento no Art. 37 da Constituição Federal de 1988, na Lei Complementar nº 190, de 22 de dezembro de 2011, na Lei nº 13.022, de 08 de agosto de 2014, **torna público a Convocação dos Guardas Civis Metropolitanos que Possuem o Curso de Formação de Agente de Fiscalização de Trânsito para apresentação do Certificado de conclusão do Curso, Certificado da última atualização de agente de fiscalização de trânsito, Carteira Nacional de Habilitação - CNH e Comprovante de Residência.**

2. OBJETIVO

2.1. Tornar público a Convocação dos Guardas Civis Metropolitanos que Possuem o Curso de Formação de Agente de Fiscalização de Trânsito para apresentação do Certificado de conclusão do Curso, Certificado da última atualização de agente de fiscalização de trânsito, Carteira Nacional de Habilitação - CNH e Comprovante de Residência, para fins de atualização dos dados da Gerência de Fiscalização de Trânsito.

3. DA CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, CERTIFICADO DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DE AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO - CNH E COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA

3.1. Os Guardas Civis Metropolitanos relacionados no ANEXO I - RELAÇÃO NOMINAL deste Edital, deverão apresentar os comprovantes originais dos documentos constantes nas alíneas "a", "b", "c" e "d" do subitem 4.4 deste edital, exclusivamente na Gerência de Fiscalização de Trânsito - GFT da Guarda Civil Metropolitana de Campo Grande/MS, sito a Avenida Prefeito Heráclito Dinis de Figueiredo, S/N - Monte Castelo;

3.1.1. Os Guardas Civis Metropolitanos relacionados no ANEXO I, que realizarão a Atualização do Curso de Agente de Fiscalização de Trânsito deverão apresentar o certificado constante na alínea "c" do subitem 4.4 deste edital;

3.2. Períodos: relacionados no ANEXO I deste edital;

3.3. Horários: relacionados no ANEXO I deste edital;

3.4. O servidor deverá apresentar os seguintes comprovantes originais:

- a) Carteira Nacional de Habilitação (CNH), documento original;
- b) Certificado do Curso de Formação de Agente de Fiscalização de Trânsito, documento original;
- c) Certificado da Última Atualização do Curso de Agente de Fiscalização de Trânsito, documento original;
- d) Comprovante de Residência emitida nos no máximo, 60 (sessenta) dias da data de sua entrega, documento original.

3.5. Não serão aceitos os documentos relacionados nas alíneas "a", "b", "c" e "d" do subitem 4.4 entregues por terceiros, exceto, através de procurador munido de procuração devidamente preenchida e de acordo com legislação vigente, com firma reconhecida em cartório;

3.6. Não será aceito entrega de qualquer documento por via postal ou *fac-símile*, fax, e-mail ou aplicativos de mídias sociais, nem fora dos padrões e prazos estabelecidos neste edital.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JANEIRO DE 2023

ANDERSON GONZAGA DA SILVA ASSIS
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

ANEXO I – RELAÇÃO NOMINAL

| Guardas Civis Metropolitanos que possuem o Curso de Formação de Agente de Fiscalização de Trânsito. | | | | |
|---|-------|-----|-----------|--|
| DATA | HORA | QTD | CAD. | NOME |
| 25/01/2023 | 08:00 | 1 | 387328/01 | AFONSO MESSIA DA SILVA |
| | | 2 | 386133/01 | ANDERSON CAETANO PACHECO |
| | | 3 | 387197/01 | ANTONIO OLIVEIRA DO CARMO |
| | | 4 | 390851/01 | BRUNO CÉSAR GONÇALVES PORTILHO |
| | | 5 | 397812/01 | CARLOS ALBERTO MARQUES |
| | | 6 | 387295/01 | CLAUDIO DE SOUZA SILVA |
| | | 7 | 387447/01 | CLEBER MORAES DE MENDONÇA |
| | | 8 | 390865/01 | CLEITON TENÓRIO DE LIMA DA SILVA |
| | | 9 | 386061/01 | CRISTIANO NONATO CRISTALDO |
| | | 10 | 386123/01 | DOUGLAS DIAS BRITO |
| | | 11 | 387574/01 | DOUGLAS IOMAR DE SOUZA |
| | | 12 | 387600/01 | DOUGLAS PARIZOTTO RAIMUNDO DA SILVA |
| | | 13 | 385833/01 | EBERSON BARROS RODRIGUES |
| | | 14 | 386096/01 | EDEVILSON DE SOUZA TRINDADE |
| 25/01/2023 | 09:00 | 15 | 385837/01 | EDILSON DE SOUSA CANDIDO |
| | | 16 | 387385/01 | ERIVELTON ALEXANDRE BARBOSA DA SILVA |
| | | 17 | 393620/01 | GEILSON MARTINS DA SILVA |
| | | 18 | 394112/01 | GILMAR ALVES BEZERRA |
| | | 19 | 397821/01 | GILMAR DOS SANTOS OLIVEIRA |
| | | 20 | 386013/01 | GILSON DE SOUZA COELHO |
| | | 21 | 392914/01 | GILSON EDESIO DA SILVA LOPES |
| | | 22 | 393593/01 | GUILHERME GONCALVES DE OLIVEIRA |
| | | 23 | 382173/02 | JAIR ALVES DE ANDRADE |
| | | 24 | 386041/01 | JIANCARLO DE FREITAS SILVA |
| | | 25 | 397731/01 | JOAN CHARLES DE OLIVEIRA NANTES |
| | | 26 | 375859/02 | JONAS MATIAS MARQUES |
| | | 27 | 387330/01 | JORGE FRANCISCO DOS SANTOS |
| | | 28 | 387304/01 | JOSE DA SILVA BANDEIRA |
| 25/01/2023 | 10:00 | 29 | 392944/01 | KELSON CORREA MACEDO |
| | | 30 | 387323/01 | KLEBER FURST DA SILVA |
| | | 31 | 392520/01 | KLEBER RIBEIRO MARTINES |
| | | 32 | 387105/01 | LILIAN HENRIQUE BARBOSA |
| | | 33 | 389551/01 | MANNIX NANTES DEMENCIANO |
| | | 34 | 387162/01 | MARCIA MARIA DELMONDES DOS SANTOS BANDEIRA |
| | | 35 | 397807/01 | MOACIR DE ABREU |
| | | 36 | 397813/01 | ODAVIAS MARTINS DOS SANTOS |
| | | 37 | 392539/01 | ODILON NASCIMENTO DA SILVA |
| | | 38 | 387176/01 | PETERSON OLIVEIRA BASSO |
| | | 39 | 387315/01 | RICARDO DE SOUSA SANTINI |
| | | 40 | 387625/01 | RONALDO RODRIGUES MELLO |
| | | 41 | 387587/01 | SERGIO ANTONIO PEREIRA |
| | | 42 | 387419/01 | SERGIO LUGO SAMUDIO |
| 25/01/2023 | 13:30 | 43 | 390873/01 | VALDILENE RODRIGUES RIBEIRO LARANJEIRA |
| | | 44 | 378654/02 | VALDINEI SILVA MATOS |
| | | 45 | 387397/01 | VANDERLEI VÍTOR DE SOUZA |
| | | 46 | 385985/01 | WALDSON DOS SANTOS CRISTIANO |
| | | 47 | 385881/01 | WESLEI SERPA LARANJEIRA |
| | | 48 | 397729/01 | YURI ALVES DA SILVA FAGUNDES |

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

ANEXO ÚNICO O DECRETO N. 10.499 DE 02 DE JUNHO DE 2008.

Art. 1º - A Prefeitura de Campo Grande, considerando o art. 2º da Lei Federal 9.452/97, e, após as liberações dos recursos federais, a qualquer título, notificará a Câmara Municipal, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais;

NOTIFICAÇÃO

Nº. 01/2023

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

| Nº | Origem | Natureza | Objeto | Executor | Valor R\$ |
|--------------|-------------------------------------|------------------------------|---|----------|----------------------|
| 1 | Min. Economia Sec. Tesouro Nacional | Transferência Constitucional | FPM – Fundo de Participação dos Municípios | PMCG | 9.440.509,18 |
| 2 | Min. Economia Sec. Tesouro Nacional | Transferência Constitucional | ITR – Imposto Territorial Rural | PMCG | 1.771.291,43 |
| 3 | Min. Minas de Energia | Transferência Constitucional | CFM - Compens. Financ. Explor. Recursos Minerais | PMCG | 22.803,12 |
| 4 | Min. Transporte | Transferência Constitucional | CID - CIDE - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico | PMCG | 6.471,63 |
| 5 | Min. Economia Sec. Tesouro Nacional | Transferência Constitucional | FUNDEB – Aplicação no Ensino Básico | PMCG | 7.875.437,15 |
| TOTAL | | | | | 19.116.512,51 |

Márcia Helena Hokama
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

EDITAL n. 03/2021-31

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE GESTÃO E DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 292 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, na forma prevista no item 10 do Edital n. 03/2021-01, publicado no Diário Oficial do Município de Campo Grande n. 6.195, de 4 de fevereiro de 2021, **CONVOCAM** candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para seleção e contratação de **MONITOR DE ALUNOS**, para **substituir vacâncias** e, portanto, **sem aumento de despesas com pessoal**, a comparecerem no Espaço de Formação Lúdio Martins Coelho/SEMED – Rua Onicieto Severo Monteiro, n. 460 – Vila Margarida – Campo Grande-MS, conforme **relação nominal, local, data e horário** especificados no **Anexo Único** a este Edital, para **orientação** sobre a documentação a ser entregue para o preenchimento da vaga e efetivação do procedimento de contratação.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JANEIRO DE 2023.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 03/2021-31

CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO

Data: 20 de JANEIRO de 2023

Horário: 14 HORAS

Local: Espaço de Formação Lúdio Martins Coelho - SEMED

Endereço: Rua Onicieto Severo Monteiro, n. 460 – Vila Margarida

FUNÇÃO: MONITOR DE ALUNOS (Ampla Concorrência)

| Classificação | Candidato |
|---------------|---------------------------|
| 441 | NILCEIA BARBOSA GONÇALVES |
| 442 | TANIA MARA NEVES DE SOUZA |
| 443 | KELI DIAS LIMONGES |

EDITAL n. 20/2021-32

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS, no uso de sua atribuição legal, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público, e considerando a emissão da Declaração de Conformidade da Despesa de Pessoal - DCDP n. 01/2021, referenciado no Parecer n. 26/2021/SEFIN, CONVOCA candidatos aprovados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para seleção e contratação, por prazo determinado, de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**, para substituir vacância e, portanto, **sem aumento de despesas com pessoal**, a comparecerem na Secretaria Municipal de Gestão, conforme **relação nominal, local, data e horário** especificados no Anexo Único a este Edital, para **orientação** sobre a documentação a ser entregue para o preenchimento da vaga e efetivação do procedimento de contratação.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JANEIRO DE 2023.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão